

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:  
RESOLUÇÃO N. 83 06/01/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA	43220004	1	NA2	198620939	05/01/2023	PGE
DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	72624858	1	NAC	198895679	03/01/2023	FUNSAUDE

1549/2023

## JUCEPAR

### DESPACHO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

18.727.089-8. De acordo com os elementos contidos no PROTOCOLADO N.º 18.727.089-8, **APROVO** o Plano de Trabalho Anual do Núcleo Integridade e Compliance - NICS da Junta Comercial do Paraná. Publique-se. Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

1825/2023

### PORTARIA JCP Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR para formarem a Comissão para Aquisição de bens Imóveis da Jucepar, os servidores:

- Valdecir Proença Pereira, RG n. 4.115.101-3, como Presidente;
- Bruno Purkote Gonçalves, RG n. 8.719.632-1/PR, como membro titular;
- Wesley Favaro Ferreira, RG n. 12.472.125-3/PR, como membro titular;
- Adriano Virgílio Tirelli Siqueira, RG: 16.402.753/MG, como membro suplente;
- Cristiano do Nascimento, RG nº 36.855.680-3 SSP/SP, como membro suplente.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão acima designada a prévia análise técnica dos bens imóveis que, possivelmente, passarão a integrar o patrimônio da Jucepar.

**Artigo 3º** - A referida Comissão terá o apoio da Procuradoria Regional no desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura. Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

2066/2023

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### RESOLUÇÃO Nº 2, de 9 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Londrina, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Afonso Caetano, RG nº 3.052.988-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Londrina, durante 14 (quatorze) dias, no período de 02/01/2023 a 15/01/2023, referente as férias do exercício de 2021, do titular Antônio Carlos Barreto.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução de nº 132/2022.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1907/2023

### RESOLUÇÃO Nº 3, de 9 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMEN-

TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Soares Borges, RG nº 3.931.296-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante 10 (dez) dias, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, referente as férias do exercício de 2023, do titular João Ricardo Barbosa Rissardo.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1910/2023

## Secretaria da Cultura

#### ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 160/2022 – 21 DE DEZEMBRO DE 2022  
Publicado no DIOE nº 11325 de 22/12/2022

#### ONDE SE LÊ:

Súmula: Publica a renovação dos Certificados de Entidades Culturais no Programa Nota Paraná, no âmbito da SECC.

E

Art. 1º Publicar a renovação dos Certificados de Entidade Cultural no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, emitidos em favor das instituições: ...

#### LEIA-SE:

Súmula: Publica a Emissão dos Certificados de Entidades Culturais no Programa Nota Paraná, no âmbito da SECC.

E

Art. 1º Publicar a Emissão dos Certificados de Entidade Cultural no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, emitidos em favor das instituições: ...

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura.

1826/2023

#### Portaria SEEC 001/2023

Súmula: Designa Servidores para acompanhar a execução dos Contratos nº 045, 046 e 047/2022-SECC.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 0015, de 1º de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução dos Contratos nº 045, 046 e 047/2022-SECC, desta Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, conforme segue:

- Wagner Luiz Rodrigues – RG 8.128.220-0 – GESTOR
- Andre Avelino da Silva – RG 7.876.702-2 - FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira  
Secretária de Estado da Cultura

1840/2023